



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	1
CORREGEDORIA	2
COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO TOCANTINS	5

PRESIDÊNCIA

PORTARIA FUNAI Nº 330, DE 17 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e Portaria nº 2.061/CC-PR, de 18/07/2019, combinado com a Portaria MJSP/SE nº 1.337 de 18/07/2019; resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Proponente do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no âmbito da Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará, a servidora VALDENE GOMES MADEIRA, CPF nº: 306.726.273-53, matrícula SIAPE nº: 446195.

Art. 2º Determinar que a Coordenação Regional de Amapá e Norte do Pará e suas Divisões e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 81, DE 17 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 130/2021, celebrado com a empresa Empresa ISF PLOTTER, CNPJ nº 26.533.725/0001-39, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras plotter, para a Fundação Nacional do Índio/Funai-Sede, na modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.:

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Gestor	Evandro Marcos Biesdorf	025.380.141-90	CGGEO
Gestor Substituto	Josiane de Souza Dourado	880.452.001-97	CGGEO
Fiscal Técnico	José de Sousa Castro	515.639.166-49	CGGEO
Fiscal Técnico Substituto	Adriano Farias Sipaúba	002.045.621-20	CGGEO
Fiscal Administrativo	Jhonatan Thiago Rodrigues da Silva	041.899.481-10	CGRL

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização; e

II - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento.

III - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.



Brasília, 19 de maio de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 93 - p. 2

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º A Coordenação de Contratações e Gestão de Material e Patrimônio - CCOMP, orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DE SOUSA ALVES

Diretor

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 255, DE 18 DE MAIO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 1º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.089594/2012-46, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 211/CORREG, de 15 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 122, de 18 de julho de 2019, com alteração substancial da composição, por meio da Portaria nº 165/CORREG, de 29 de junho de 2020, e última recondução por meio da Portaria nº 219/CORREG, de 19 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 74 de 22 de abril de 2021; designando, como Presidente da Comissão, o servidor ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, SIAPE - 1816324, para atuar, em substituição à servidora ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA SILVA, Programadora Educacional, matrícula SIAPE nº 0446199; e, como membros, LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, SIAPE 1107471, para, em substituição à servidora VIRGÍNIA DE OLIVEIRA RABELO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 447132, em virtude de afastamento médico desta; e, PABLO MATOS CAMARGO, Agente em Indigenismo, SIAPE 1848625, para ocupar a posição de membro, tendo em vista a movimentação do primeiro, objetivando a continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 256, DE 18 DE MAIO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.001886/2001-11, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 208/CORREG, de 12 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 122, de 18 de julho de 2019, tendo alteração substancial da comissão por meio da Portaria nº 185/CORREG, de 10 de julho de 2020 e, última recondução por meio da Portaria nº 380/CORREG, de 08 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 232 de 09 de dezembro de 2020.

Art. 2º Alterar a composição da Comissão, designando, como Presidente, o servidor ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, SIAPE - 1816324, para atuar, em substituição à servidora ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA



Brasília, 19 de maio de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 93 - p. 3

SILVA, Programadora Educacional, matrícula SIAPE nº 0446199; e, como membros, LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, SIAPE 1107471, para, em substituição à servidora VIRGÍNIA DE OLIVEIRA RABELO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 447132, em virtude de afastamento médico desta; e, LUIZ HENRIQUE DE ARAÚJO PEREIRA, Indigenista Especializado, SIAPE 1817988, para ocupar a posição de membro, tendo em vista a movimentação do primeiro, objetivando a continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 257, DE 18 DE MAIO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.060927/2014-17, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 272/CORREG, de 07 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 192, de 09 de novembro de 2018, tendo como última recondução a Portaria nº 140/CORREG, de 10 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 112 de 16 de junho de 2020.

Art. 2º Designar, como Presidente da Comissão, o servidor ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, SIAPE - 1816324, para, em substituição à servidora ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA SILVA, Programadora Educacional, matrícula SIAPE nº 0446199; dar continuidade ao trabalho apuratório; e, ainda, PABLO MATOS CAMARGO, Agente em Indigenismo, SIAPE 1848625; para ocupar a posição de membro, tendo em vista a movimentação do primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 258, DE 18 DE MAIO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, no art. 37, § 4º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.005503/2020-38 e demais relacionados, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Disciplinar – Rito Sumário acima mencionado, instaurado por meio da Portaria nº 053/CORREG, de 25 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 51, de 28 de março de 2019, tendo como última recondução a Portaria nº 119/CORREG, de 08 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 48 de 12 de março de 2021.

Art. 2º Designar, como Presidente da Comissão, o servidor ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, SIAPE - 1816324, para, em substituição à servidora ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA SILVA, Programadora Educacional, matrícula SIAPE nº 0446199, dar continuidade ao trabalho apuratório; e, ainda, PABLO MATOS CAMARGO, Agente em Indigenismo, SIAPE 1848625; para ocupar a posição de membro, tendo em vista a movimentação do primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 259, DE 18 DE MAIO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.060898/2014-93, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 269/CORREG, de 07 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 192, de 09 de novembro de 2018, tendo como última prorrogação a Portaria nº 359/CORREG, de 11 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 216 de 13 de novembro de 2020.

Art. 2º Designar, como Presidente da Comissão, o servidor ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, SIAPE - 1816324, para, em substituição à servidora ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA SILVA, Programadora Educacional, matrícula SIAPE nº 0446199, dar continuidade ao trabalho apuratório; e, ainda, PABLO MATOS



Brasília, 19 de maio de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 93 - p. 4

CAMARGO, Agente em Indigenismo, SIAPE 1848625, para ocupar a posição de membro, tendo em vista a movimentação do primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 260, DE 18 DE MAIO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.114996/2015-39, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 210/CORREG, de 16 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 122, de 18 de julho de 2019, com alteração substancial da comissão por meio das Portarias nº 164/CORREG, de 29 de junho de 2020 e 177/CORREG, de 31 de março de 2021, tendo como último ato a prorrogação por meio da Portaria nº 99/CORREG, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 34 de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Designar, como Presidente da Comissão, o servidor ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, SIAPE - 1816324, para, dar continuidade ao trabalho apuratório, em substituição à servidora ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA SILVA, Programadora Educacional, matrícula SIAPE nº 0446199; e, ainda, LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, SIAPE 1107471, para, compor o trio processante como membro, diante da movimentação do primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 261, DE 18 DE MAIO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, no artigo 33, § 1º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.014745/2015-55, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 259/CORREG, de 01 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 188, de 05 de novembro de 2018, tendo como última recondução a Portaria nº 152/CORREG, de 22 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 69 de 14 de abril de 2021; designando como Presidente da Comissão, o servidor ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, SIAPE - 1816324, para, em substituição à servidora ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA SILVA, Programadora Educacional, matrícula SIAPE nº 0446199, dar continuidade ao trabalho apuratório; e, ainda, PABLO MATOS CAMARGO, Agente em Indigenismo, SIAPE 1848625, para ocupar a posição de membro, tendo em vista a movimentação do primeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 262, DE 18 DE MAIO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.031877/2015-41 resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 303/CORREG, de 12 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 161, de 16 de setembro de 2019, tendo como última recondução a Portaria nº 104/CORREG, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 38 de 26 de fevereiro 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 263, DE 18 DE MAIO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda,



Brasília, 19 de maio de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 93 - p. 5

no artigo 21, parágrafo único, da IN/CGU nº 14/2018, em face do que consta do Processo nº 08620.001269/2020-70, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes da Sindicância Investigativa acima alinhavada, instaurada por meio da Portaria nº 026/CORREG, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 27, de 10 de fevereiro 2020, tendo como última alteração a Portaria nº 122/CORREG, de 08 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 47, de 11 de março de 2021 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 264, DE 18 DE MAIO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.000920/2019-51, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 209/CORREG, de 12 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 122, de 18 de julho de 2019, com alteração substancial da comissão por meio das Portarias nº 163/CORREG, de 29 de junho de 2020 e nº 285/CORREG, de 11 de setembro de 2020, tendo a última recondução por meio da Portaria nº 389/CORREG, de 16 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 238, de 17 dezembro de 2020.

Art. 2º Substituir RUBERVAL MATOS SILVA JUNIOR, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1818581, por MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1917431; e VIRGÍNIA DE OLIVEIRA RABELO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 447132, por LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, SIAPE 1107471, para ocuparem posição de membro, objetivando a continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

DESPACHO DECISÓRIO Nº 180/2021/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.000159/2021-71

Interessado: FUNAI

Assunto: Nota Técnica 77

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, de 1 de julho de 2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Nota Técnica 77 SEI nº 3042998, para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, considerando a ausência de elementos mínimos para a persecução administrativa disciplinar, nos termos do art. 144, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90. Ressalva-se, no entanto que, arquivados os autos, se de outras provas tiver notícia, em face da disposição contida no art. 143 da lei 8.112/90, combinado com o art. 18 do Código de Processo Penal (aplicável por extensão analógica), proceder-se-á a novas diligências. Brasília - DF, 30 de abril de 2021.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO TOCANTINS

PORTARIA Nº 26/CR-BT/FUNAI, DE 18 DE MAIO DE 2021.

A COORDENADORA REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017, em observância à Lei nº 1.081, de 13 de abril de 1950; à Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996; à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; ao Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018; à Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 1.119/PRES, de 02 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo especificado a dirigir os veículos oficiais que compõem a frota da Coordenação Regional do Baixo Tocantins, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o Art. 1º da Lei 9.327 de 09 de dezembro de 1996:



Brasília, 19 de maio de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 93 - p. 6

Servidor(a)	Matrícula	CNH	Categoria	Validade	Lotação	Exercício
Bruno Henrique Rocha	1452622	01646935498	AB	23/02/2026	Coordenação Técnica Local em Tucuruí/CR-BT	Coordenação Técnica Local em Tucuruí/CR-BT

Art. 2º. Esta Portaria autoriza o servidor a utilizar os veículos oficiais da Coordenação Regional do Baixo Tocantins. Para os deslocamentos fora da localidade de exercício será necessário cumprir as instruções constantes na Instrução Normativa nº 3, de 08/02/2021, e suas alterações, bem como as diretrizes para deslocamento a serviço desta Fundação, estando sob inteira responsabilidade do servidor os deslocamentos com o veículo oficial em desconformidade do cumprimento da sistemática de deslocamentos, e estando para todos os fins desautorizados todos os deslocamentos que não tenham seguido as orientações da Presidência da FUNAI através da Instrução Normativa nº 3, de 08/02/2021 e suas alterações.

Art. 3º. Informar que caberá ao servidor a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, ainda que devidamente autorizada, nos termos dos arts. 162º e 257º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e do inciso II, § 1º do art. 4º da Resolução nº 404/CONTRAN/2012, devendo o servidor informar imediatamente à Administração sobre qualquer ocorrência ou avaria durante o uso do veículo oficial.

Art. 4º. Informar que, em caso de acidente, o condutor fica obrigado a registrar ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima e a comunicar o fato imediatamente a sua chefia imediata, para a adoção das devidas providências cabíveis.

Art. 5º. O dano causado ao patrimônio público será passível de apuração de responsabilidade, seja por meio do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em caso de dano igual ou inferior ao Art. 24, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, que corresponde a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, alterado pelo Decreto nº 9.412, Art. 1º, inciso II, alínea "a", de 18 de junho de 2018; ou outro ato que venha a substituí-lo, e/ou por meio de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos demais casos, garantindo-se sempre o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º. Informar que o servidor deverá apresentar trimestralmente uma declaração de que nada consta do departamento de trânsito competente.

Art. 7º. É vedado ao servidor:

I - O uso de veículos oficiais nos sábados, domingos e feriados, salvo para eventual desempenho de atividades inerentes ao exercício da função pública e devidamente autorizados por Instrução Técnica Executiva, e nos termos das diretrizes para deslocamentos a serviço da Funai;

II - O uso de veículos oficiais em excursões, passeios e/ou para fins particulares;

III - O transporte de familiares do servidor e/ou de pessoas estranhas ao serviço público;

IV - A guarda dos veículos oficiais, diariamente, em garagem que não seja a da Sede da CR e/ou das CTLs, salvo quando houver autorização formal do Coordenador Regional, com a devida antecedência, por escrito.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELLEN FABIANA GOMES MENDONÇA
Coordenadora Regional Substituta